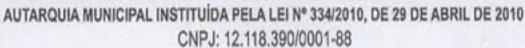


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU





PORTARIA Nº 073/IPSEMDE - Revisão AP Invalidez/2025

Dom Eliseu/PA, 11 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso l, da constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora DAMIANA CLEMENTINO DE SOUSA.

O Senhor. JOÃO DE DEUS DE AQUINO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso 1, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, DAMIANA CLEMENTINO DE SOUSA, portadora do RG N.º 220.250 SSP/TO e do CPF N.º XXX.823.332-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 11/09/2025, e foi submetida a Avaliação Médica Pericial para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o artigo 32, da Lei Complementar 11/2017, onde foi constatado a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do IPSEMDE, Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 11 de setembro de 2025

JOÃO DE DEUS DE AQUINO PRESIDENTE Dec. 010/2025/GP